

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO GP Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera disposições do Decreto GP nº 033, de 24 de abril de 2020, sobre medidas de combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, no âmbito do Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V, XV e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Estadual nº 14.261, de 29 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera disposições do Decreto GP nº 033, de 24 de abril de 2020, sobre medidas de enfrentamento à disseminação do coronavírus - Covid-19, no âmbito do Município.

Art. 2º. O Decreto GP nº 033, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 6º. A partir desta data é obrigatória a utilização de máscaras respiratórias por todos os munícipes, em circulação externa, inclusive em deslocamento em veículo, exceto quando o condutor for o único ocupante deste.

§ 1º. Revogado

§ 2º. Revogado

(...)

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na primeira hora do dia 1º de maio de 2020, sem prejuízo de sua publicação no dia útil seguinte, sujeito a revogação, alteração ou prorrogação a qualquer tempo, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
269DD5B85AECC9BF1E5F04331C66BE91